



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO Nº 143/2024

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer o envio do presente ofício ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Marcelo Sodré, com cópia Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação e à Secretaria Municipal de Segurança Pública solicitando as seguintes informações: a) Existe alguma coleta de dados das pessoas que efetuam a coleta de materiais recicláveis no Município de Itajaí? b) Os catadores de recicláveis estão autorizados pelos órgãos públicos a transitar com carrinhos de compras de supermercado ou carros de coleta de recicláveis do tipo “gaiolas”, ou similares, para coletar materiais diversos em nosso Município? c) Os carrinhos de coleta de materiais reciclados possuem controle por cadastro e placas de identificação? Se a resposta for negativa, indaga-se: há algum projeto para identificar os carros coletores de reciclados e seus responsáveis? d) Conforme se verifica, alguns carrinhos de coletas de materiais reciclados são utilizados na realidade para carregar produtos de furtos de fios de cobre, alumínio e outros materiais retirados de diversas casas vazias nos bairros da cidade, há algum controle com relação a esse fato pelas autoridades ou, ainda, há algum tipo de estatística sobre esse assunto junto à Administração Pública de Itajaí? e) É feita alguma avaliação de “logística reversa” do material vendido pelos catadores de reciclados de Itajaí junto aos comerciantes de alumínio, cobre, fios e reciclados em geral por parte do Município? f) Existe algum pátio ou espaço no Município para que as forças de segurança pública possam depositar produtos de furtos feitos pelos falsos recicladores ou para guardar os carrinhos de reciclados utilizados para transportar o produtos desses furtos feitos por pessoas em situação de rua? Se a resposta for negativa, indaga-se: há algum projeto para que o Município tenha um espaço para depósito de grades de alumínio, fios, hidrômetros e outros materiais recicláveis que são furtados em Itajaí para que fiquem à disposição e devolução para as pessoas lesadas? g) A Administração do Município de Itajaí não deveria estipular um horário específico para que os coletores de reciclado possam transitar nas ruas da cidade, evitando assim que estes não transitem pela madrugada ocasionando dúvidas sobre a prática de furtos de fiação, alumínio dentre outros em Itajaí, sob pena de terem seus carros de coleta recolhidos? h) As cooperativas de recicladores têm algum convênio com a Administração, ou com as forças de segurança pública ou com o órgão de trânsito em nosso Município? Se a resposta for negativa, indaga-se: há algum projeto para que essas cooperativas passem a se responsabilizar por cooperados que praticam crimes de furto em nossa cidade e se utilizam dos carrinhos de coleta de reciclados das próprias cooperativas? i) Um “cadastro geral” de pessoas que coletam reciclados, seus carrinhos, com placa de identificação, horário para



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



transitar na cidade e outros critérios mais objetivos não seria o ideal para reforçar a segurança em nosso Município e desestimular a prática de crimes em nossa comunidade?

JUSTIFICATIVA:

É fundamental que os catadores de recicláveis sejam cadastrados e tenham suas atividades controladas na cidade, a fim de coibir práticas indevidas, como pequenos furtos, e para evitar que circulem pela cidade durante a madrugada.

A legislação vigente prevê que todos devem agir dentro dos limites da lei e em conformidade com as normas estabelecidas.

O exercício da atividade de catador de recicláveis deve ser realizado de forma legal e organizada, sendo necessário um cadastramento para controle e regulamentação desses profissionais. Dessa forma, é possível minimizar práticas ilícitas e garantir a segurança e a ordem na comunidade.

No entanto, o direito constitucional de ir e vir, assegurado a todos os cidadãos, não autoriza indivíduos a permanecerem circulando pelas ruas durante a madrugada com a finalidade de cometer furtos ou outras ações ilegais.

O direito de liberdade de locomoção deve ser exercido de maneira responsável e em conformidade com a legislação vigente, respeitando os limites estabelecidos para o bem-estar coletivo.

Portanto, é fundamental estabelecer um controle e um acompanhamento das atividades dos catadores de recicláveis na cidade, a fim de garantir a segurança pública, coibir práticas criminosas e proteger a ordem social. Este controle não tem a intenção de restringir o direito de trabalho desses profissionais, mas sim de promover uma atuação mais organizada e transparente, beneficiando a comunidade como um todo.

SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024

MARCELO WERNER
VEREADOR - Republicanos

CELIA REGINA DA COSTA
VEREADORA - MDB

HILDA CAROLINA DEOLA
VEREADORA - PDT

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
VEREADOR - PSD